

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 190/2021

Dispõe sobre documentação exigida aos novos servidores da Câmara Municipal para fins de nomeação, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Para todas as nomeações de novos servidores da Câmara Municipal serão exigidos os seguintes documentos:

I - CPF;

II - RG;

III - Comprovante de residência;

IV - Título de Eleitor;

V - Certificado de Reservista;

VI - Carteira de Trabalho;

VII - PIS/PASEP;

VIII - Declaração de escolaridade;

IX - Certidão de Casamento (se casado);

X - Certidão de Nascimento (se não for casado);

XI - Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver);

XII - Comprovante de Conta da Caixa Econômica Federal (se tiver);

XIII - Foto 3x4;

XIV - Telefone;

XV - Curriculum vitae com documentação comprobatória da formação educacional e/ou da área de atuação no cargo;

XVI - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

Art. 2º Os servidores que já compõem o quadro atual da Câmara Municipal deverão apresentar todos os documentos acima listados, a fim de que fiquem arquivados em suas pastas funcionais, no prazo de 90

(noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de dezembro de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA